

# Boletim de Serviço

Nº 7

DE 14 DE ABRIL DE 2023

MINISTÉRIO DA  
CIÊNCIA, TECNOLOGIA  
E INOVAÇÃO



# BOLETIM DE SERVIÇO Nº 7

## Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

BRASÍLIA • DF

14 DE ABRIL DE 2023

# MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

---

## **Ministra de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação**

Luciana Barbosa de Oliveira Santos

## **Secretário-Executivo**

Luis Manuel Rebelo Fernandes

## **Diretor do Departamento de Gestão Estratégica e Indicadores de Ciência e Tecnologia**

Mariana Nunes de Moura Souza

## **Coordenadora-Geral de Gestão Institucional**

Bianca Lane Lopes Botelho

## **Coordenadora de Modernização Institucional**

Gabriela Salvador Cipriano

## **Divisão de Protocolo**

Ronal de Oliveira Guedes

## APRESENTAÇÃO

---

O Boletim de Serviço - BS é uma publicação que o Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - MCTI edita em cumprimento à [Lei nº 4.965, de 05 de maio de 1966](#), que “dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos civis do Poder Executivo e dá outras providências”, e em consonância com a [Portaria IN/SG/PR nº 9, de 4 de fevereiro de 2021](#), da Imprensa Nacional, que trata das normas para publicação no Diário Oficial da União (DOU).

Este periódico é veiculado quinzenalmente, sendo constituído por atos administrativos de natureza interna da Instituição, tais como: afastamentos, viagens à serviço, diárias, licenças, comunicação de férias, bem como outras vantagens cuja publicação é dispensável no Diário Oficial da União.

Desta forma, o Boletim de Serviço constitui-se em um instrumento formal que objetiva a transparência e, sobretudo, a legalidade dos atos da administração do MCTI.

## COORDENAÇÃO

Ronal de Oliveira Guedes - Chefe da Divisão de Protocolo

## ELABORAÇÃO, EDITORAÇÃO E DIAGRAMAÇÃO

Ronal de Oliveira Guedes  
Samira Vitória Freitas da Silva

## ACESSO NA INTRANET

INTRANET > MENU > INSTITUCIONAL > BOLETIM DE SERVIÇO

## DIVISÃO DE PROTOCOLO

Esplanada dos Ministérios, Bloco E, Sala T-28

CEP 70067-900 - Brasília - DF

Fone: +55 61 2033-7927 /7786

E-mail: [bs@mcti.gov.br](mailto:bs@mcti.gov.br)

Site: [www.gov.br/mcti](http://www.gov.br/mcti)

Boletim de Serviço / Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação  
Divisão de Protocolo  
Boletim de Serviço nº 7 (abril 2023)  
Brasília: MCTI, 2023.

P. 22

Periodicidade Quinzenal

I. Título.

II. Brasil. Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

# SUMÁRIO

---

## **ATOS DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL**

### **Gabinete da Ministra**

Despacho Ministerial – Prorrogação da Licença para Interesses Particulares – Luiz Eduardo	7
Despacho Ministerial – Interrupção da Licença para Interesses Particulares – Alberto Pereira	8
Despacho Ministerial - Licença para Capacitação – Priscilla Oliveira	9

### **Corregedoria**

Portaria CORREG/GM/MCTI n° 6.944, de 13 de abril de 2023	10
--	----

### **Secretaria-Executiva**

#### **Departamento de Planejamento, Orçamento e Administração**

##### **Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas**

Portaria CGGP-DPOA/SEXEC/ MCTI n° 372, de 13 de abril de 2023	11
Despacho – Isenção de Imposto de Renda – Sergio de Almeida	12
Despacho - Concessão de Auxílio Funeral	13

##### **Coordenação-Geral de Recursos Logísticos**

Portaria CGRL/DPOA/SEXEC/MCTI n° 6.940, de 14 de abril de 2023	14
--	----

## **ATOS DAS UNIDADES DE PESQUISA**

### **Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia**

Despacho de Divulgação dos Critérios Técnicos	17
Portaria IBICT n° 26, de 14 de abril de 2023	19

### **Centro Brasileiro de Pesquisas Físicas**

Portaria CBPF n° 50, de 10 de abril de 2023	21
---	----

### **Centro de Tecnologia Mineral**

Portaria CETEM n° 93, de 13 de abril de 2023	22
--	----

## ATOS DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL

### Gabinete da Ministra

#### DESPACHO MINISTERIAL

**Processo nº:** 01340.002135/2020-73

**Interessado:** LUIZ EDUARDO GUARINO DE VASCONCELOS

**Assunto:** Licença para Tratar de Interesses Particulares. Prorrogação.

Considerando que a Licença para Tratar de Interesses Particulares é ato discricionário, devendo ocorrer no interesse da Administração, conforme dispõe o art. 91 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e ainda, em virtude das atuais demandas decorrentes da reforma administrativa que exige a recomposição da força de trabalho desta Pasta, **indeferio** o pedido de prorrogação da Licença para Tratar de Interesses Particulares do servidor LUIZ EDUARDO GUARINO DE VASCONCELOS, matrícula SIAPE nº 1353720, Tecnologista, do quadro de pessoal do Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais - INPE, deste Ministério.

Restitua-se o Processo à Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas para ciência e providências complementares, bem como comunicação do indeferimento ao Interessado.

**LUIZ MANUEL REBELO FERNANDES**

Ministro da Ciência, Tecnologia e Inovação, Substituto



Documento assinado eletronicamente por **Luis Manuel Rebelo Fernandes, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação substituto**, em 11/04/2023, às 19:52 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

**DESPACHO MINISTERIAL**

**Processo nº:** 01205.000181/2014-44

**Interessado:** ALBERTO PEREIRA GÓES

**Assunto:** Interrupção da Licença para Tratar de Interesses Particulares.

No uso da competência definida no art. 3º da Instrução Normativa SGP/SEDGG/ME nº 34, DE 24 DE MARÇO DE 2021, **autorizo** a interrupção, a pedido, a contar de 1º de fevereiro de 2023, da Licença para Tratar de Interesses Particulares do servidor ALBERTO PEREIRA GÓES, Matrícula SIAPE nº 0672495, ocupante do cargo de Analista em Ciência e Tecnologia, do quadro de pessoal do Museu Paraense Emílio Goeldi, vinculado a este Ministério, nos termos do art. 91 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com nova redação dada pela Medida Provisória nº 2.225-45, de 4 de setembro de 2001.

PUBLIQUE-SE.

**LUIS MANUEL REBELO FERNANDES**

Ministro da Ciência, Tecnologia e Inovação, Substituto



Documento assinado eletronicamente por **Luis Manuel Rebelo Fernandes, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação substituto**, em 11/04/2023, às 19:52 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



**DESPACHO MINISTERIAL****Processo nº:** 01245.006121/2023-50**Interessada:** PRISCILLA OLIVEIRA PIRES**Assunto:** Licença para Capacitação

Licença para Capacitação autorizada nos termos do art. 87 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, do Decreto nº 9.991, de 28 de agosto de 2019, da Instrução Normativa nº 21, de 1º de fevereiro de 2021, da Portaria GM/MCTI nº 4.710, de 3 de maio de 2021 e da Portaria Conjunta SEP/IV-CASACIVIL e SGP-ME nº 6, de 1º de fevereiro de 2022:

Fica a servidora PRISCILLA OLIVEIRA PIRES, matrícula SIAPE nº \*\*\*0009, ocupante do cargo efetivo de Economista, lotada na Divisão de Acompanhamento Técnico das Transferências, deste Ministério, AUTORIZADA a participar dos cursos que compõem a trilha de capacitação em "Transferências Voluntárias - Transparência e controle", promovida pela Escola Virtual de Governo (EVG), vinculada à Escola Nacional de Administração Pública (ENAP), na modalidade à distância, durante o período de 1º a 30 de junho 2023, referente ao interstício de 13 de junho de 2016 a 27 de junho de 2020.

**LUIS MANUEL REBELO FERNANDES**

Ministro da Ciência, Tecnologia e Inovação, Substituto



Documento assinado eletronicamente por **Luis Manuel Rebelo Fernandes, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação substituto**, em 13/04/2023, às 09:58 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

## Corregedoria

**PORTARIA CORREG/GM/MCTI Nº 6.944, DE 13 DE ABRIL DE 2023**

**O CORREGEDOR DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO-SUBSTITUTO**, no uso das atribuições que lhe conferem, no capítulo III, Seção I, o art 6º, inciso VI, do DECRETO Nº 11.334, de 1º de janeiro de 2023, publicada no Diário Oficial da União, Seção 1, página 74, de 01 de janeiro de 2023, e tendo em vista o disposto nos arts. 143 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e na Portaria Normativa CGU Nº 27, de 11 de Outubro de 2022, da Controladoria - Geral da União, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 01245.001526/2022-11, tendo como última prorrogação a portaria nº 6796, de 09 de fevereiro de 2023, publicada no B.S. nº 2, Suplementar, página 16, de 10 de fevereiro de 2023, ante as razões apresentadas no Formulário de Atividade PAD-01245.001526/2022-11 (10978506).

Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias, para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço.

**EDER TORRES TAVARES**  
Corregedor – Substituto



Documento assinado eletronicamente por **Éder Torres Tavares, Corregedor substituto**, em 14/04/2023, às 10:32 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

## Secretaria-Executiva

---

Departamento de Planejamento, Orçamento e Administração  
Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas

### PORTARIA DE PESSOAL CGGP-DPOA/SEXEC/ MCTI Nº 372, DE 13 DE ABRIL DE 2023

A COORDENADORA-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS, DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, DO MINISTÉRIO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO no uso da competência que lhe foi atribuída pelo art. 22, do Decreto nº 84.669, de 1980, e em cumprimento à Decisão Judicial constante da Ação nº 0000915-39.2019.5.10.0015, bem como no contido no Processo SEI nº 01238.000653/2019-96, resolve:

Art. 1º Conceder as seguintes progressões funcionais à empregada pública MARIA RODRIGUES DA SILVA, Matrícula SIAPE nº 1761664, CPF 115.503.171-72, anistiada por força da Lei nº 8.878/1994, integrante do quadro em extinção deste Ministério, no emprego de Copeira, Nível Fundamental Incompleto, a contar de 02 de fevereiro de 2010, considerando a Tabela de Referências constante do Anexo ao Decreto nº 6.657, de 20 de novembro de 2008:

- I - da Referência "A" para a Referência "B", a partir de 02 de agosto de 2011;
- II - da Referência "B" para a Referência "C", a partir de 02 de fevereiro de 2013;
- III - da Referência "C" para a Referência "D", final, a partir de 02 de agosto de 2015.

Art. 2º Para as referidas progressões foi considerado, por analogia, o interstício de 18 (dezoito) meses fixado no Decreto nº 84.669, de 24 de abril de 1980, tendo em vista a inexistência da avaliação de desempenho para fins das referidas progressões funcionais.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço.

**EDNA DA SILVA AMORIM**  
Coordenadora-Geral de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Edna da Silva Amorim, Coordenador-Geral de Gestão de Pessoas**, em 14/04/2023, às 13:49 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

## DESPACHO

**Processo:** 01245.005172/2023-64

**Interessada:** SERGIO DE ALMEIDA BRUNI

**Matrícula:** \*\*734\*\*

**Assunto:** ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA

Em decorrência de Laudo Médico Pericial, emitido pelo SF GÁVEA/RJ, nos termos do artigo 30, da Lei nº 9.250/1995, fica isento do pagamento de imposto de renda sobre seus proventos o aposentado, **SERGIO DE ALMEIDA BRUNI**, CPF: **\*\*\*.231.401-\*\***, **a partir de 27 de dezembro de 2022**, por ser portador de doença elencada no artigo 6º, inciso XIV, da Lei nº 7.713/1988, com redação dada pela Lei nº 8.541/1992, alterado pelo artigo 1º, da Lei nº 11.052/2004, c/c Nota Técnica 4907/2018-MP e c/c a Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.500/2014, alterada pela Instrução Normativa nº 1.756/2017.

Publique-se em Boletim de Serviço.

**EDNA DA SILVA AMORIM**

Coordenadora-Geral de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Edna da Silva Amorim, Coordenador-Geral de Gestão de Pessoas**, em 14/04/2023, às 13:47 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

## DESPACHO

Processo nº: 01245.019024/2021-65

Interessado: DIBEN

Assunto: Atos da Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas - Concessão de Auxílio Funeral

## 03-127 (CONCESSÃO AUXÍLIO FUNERAL)

MATRÍCULA SIAPE	SERVIDOR FALECIDO	DATA DO ÓBITO	REQUERENTE	Nº PROCESSO SEI	DATA DO PAGAMENTO	FUNDAMENTO
...007	JOAO CARLOS DE BARROS	25/03/2023	CARMEN SOUTO BARCELOS DE BARROS	01245.007091/2023-07	11/04/2023	Art. 226/227, inciso III, alínea B, da Lei nº 8.112/90

De acordo.

PUBLIQUE-SE.

**EDNA DA SILVA AMORIM**

Coordenadora-Geral de Gestão de Pessoas

Brasília, 14 de abril de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Edna da Silva Amorim, Coordenador-Geral de Gestão de Pessoas**, em 14/04/2023, às 13:41 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

**Coordenação-Geral de Recursos Logísticos****PORTARIA CGRL/DPOA/SEXEC/MCTI Nº 6.940, DE 11 DE ABRIL DE 2023**

Instituí a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 22/2018, Processo Administrativo nº 01250.065332/2017-15.

**O COORDENADOR-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**, considerando o disposto na Portaria MCTI nº 4.158 de 03 de dezembro de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 23, de 15 de dezembro de 2020, e no artigo 67, da Lei nº 8.666/93 e alterações,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Instituir a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 22/2018, Processo Administrativo nº **01250.065332/2017-15**, celebrado entre o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações - MCTIC e a empresa **Central IT Tecnologia da Informação Ltda**, CNPJ: 07.171.299/0001-96, cujo objeto é o planejamento, implantação e execução continuada de serviços relacionados à atendimento ao usuário, operação, monitoramento, suporte, sustentação e projetos de infraestrutura de TI.

**I - GESTOR DO CONTRATO:**

Titular: **ALCIR SOUZA TAVARES**

CPF: **\*\*\*.295.061-\*\***

Matrícula no SIAPE: **178\*\*\***

Lotação: **COSER**

Substituto: **RODRIGO BOAVENTURA TIBÚRCIO**

CPF: **\*\*\*.673.971-\*\***

Matrícula no SIAPE: **171\*\*\***

Lotação: **COAUS**

**II - FISCAL TÉCNICO**

Titular: **ALCIR SOUZA TAVARES**

CPF: **\*\*\*.295.061-\*\***

Matrícula no SIAPE: **178\*\*\***

Lotação: **COSER**

Titular: **ANTÔNIO FONSECA NETO**

CPF: \*\*\*.312.451-\*\*

Matrícula no SIAPE: 767\*\*\*

Lotação: DIGED

Titular: **DJALMA VIERA LIMA**

CPF: \*\*\*.827.141-\*\*

Matrícula no SIAPE: 175\*\*\*

Lotação: COAUS

Titular: **ELMAR FEBRÔNIO DE SOUSA**

CPF: \*\*\*.578.201-\*\*

Matrícula no SIAPE: 080\*\*\*

Lotação: DIREC

Titular: **JOSÉ ANTÔNIO LIMA E SILVA**

CPF: \*\*\*.796.826-\*\*

Matrícula no SIAPE: 066\*\*\*

Lotação: DISAP

Titular: **JOSÉ LUIZ RABÊLO FILLIPPI**

CPF: \*\*\*.426.158-\*\*

Matrícula no SIAPE: 127\*\*\*

Lotação: DISAP

Titular: **LUCIANO FRANCESCHI DE AZEVEDO**

CPF: \*\*\*.744.208-\*\*

Matrícula no SIAPE: 127\*\*\*

Lotação: DIREC

Titular: **RODRIGO BOAVENTURA TIBURCIO**

CPF: \*\*\*.673.971-\*\*

Matrícula no SIAPE: 171\*\*\*

Lotação: COAUS

### **III - FISCAL REQUISITANTE DO CONTRATO:**

Titular: **ALCIR SOUZA TAVARES**

CPF: \*\*\*.295.061-\*\*

Matrícula no SIAPE: 178\*\*\*

Lotação: COSER

Titular: **ANTÔNIO FONSECA NETO**

CPF: \*\*\*.312.451-\*\*

Matrícula no SIAPE: 767\*\*\*

Lotação: DIGED

Titular: **LUCIANO FRANCESCHI DE AZEVEDO**

CPF: \*\*\*.744.208-\*\*

Matrícula no SIAPE: 127\*\*\*  
Lotação: DIREC

Titular: **RODRIGO BOAVENTURA TIBURCIO**  
CPF: \*\*\*.673.971-\*\*  
Matrícula no SIAPE: 171\*\*\*  
Lotação: COAUS

Titular: **JOSÉ ANTÔNIO LIMA E SILVA**  
CPF: \*\*\*.796.826-\*\*  
Matrícula no SIAPE: 066\*\*\*  
Lotação: DISAP

Titular: **JOSÉ LUIZ RABÊLO FILLIPPI**  
CPF: \*\*\*.426.158-\*\*  
Matrícula no SIAPE: 127\*\*\*  
Lotação: DISAP

Titular: **ELMAR FEBRÔNIO DE SOUSA**  
CPF: \*\*\*.578.201-\*\*  
Matrícula no SIAPE: 080\*\*\*  
Lotação: DIREC

Titular: **DJALMA VIERA LIMA**  
CPF: \*\*\*.827.141-\*\*  
Matrícula no SIAPE: 175\*\*\*  
Lotação: COAUS

Art. 2º O Gestor e os Fiscais do Contrato deverão observar fielmente suas atribuições elencadas na Portaria MCTI nº 4.158 de 03 de dezembro de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 23, de 15 de dezembro de 2020.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 6.608, de 02 de dezembro de 2022, publicada no Boletim de Serviços nº 22 - Suplementar 2, de 02 de dezembro de 2022.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

**DOMINGOS CARLOS PEREIRA REGO**  
Coordenador-Geral de Recursos Logísticos



Documento assinado eletronicamente por **Domingos Carlos Pereira Rego, Coordenador-Geral de Recursos Logísticos**, em 11/04/2023, às 11:10 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



## ATOS DAS UNIDADES DE PESQUISA

### Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia

#### DESPACHO DE DIVULGAÇÃO DOS CRITÉRIOS TÉCNICOS

A Diretora do Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia, considerando o estabelecido no § 2º do art. 7º do Decreto nº 11.072, de 17 de maio de 2022, na Portaria MCTI nº 6.746, de 24 de janeiro de 2023, e na Portaria IBICT nº 104, de 08 de fevereiro de 2023, divulga a alteração da quantidade de vagas por regime de execução da Coordenação-Geral de Informação Tecnológica e Informação para a Sociedade (CGIT) e da Coordenação de Ensino e Pesquisa em Informação para a Ciência e Tecnologia (COEPI), constantes no Despacho de Divulgação Dos Critérios Técnicos, do dia 07 de março de 2023, publicado no Boletim de Serviço do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação, número 4, suplementar 2, no dia 10 de março de 2023, vigência de abril a setembro de 2023.

Unidade	Regime de Execução			Total de vagas
	Presencial	Parcial	Integral	
CGIT	0	8	1	9
COEPI	9	1	0	10
CRITÉRIOS TÉCNICOS		DESCRIÇÃO		
Vedações à participação		Servidor em estágio probatório, no regime de execução integral, durante os primeiros doze meses de exercício.		
Conhecimento técnico requerido para o desenvolvimento da atividade		Conhecimentos necessários ao exercício do cargo, na unidade de lotação.		
Infraestrutura mínima do agente público		Para o teletrabalho, computador com acesso à internet e aplicativos do pacote Office e telefone. Deverá ser informado um número telefônico sujeito à divulgação para contato com o servidor.		

Em caso de empate, deverá ser observado o art. 3º da Instrução Normativa SGP-SEGES/ME nº 2, de 10 janeiro de 2023, que estabelece orientações, critérios e procedimentos gerais relativos à implementação do Programa de Gestão e Desempenho (PGD).

Art. 3º As autoridades competentes pela instituição de novos programas devem observar, no ato de instituição, a prioridade para participação no programa na modalidade teletrabalho em regime de execução integral para, especialmente:

a) pessoas com deficiência ou com problemas graves de saúde, ou que sejam pais ou responsáveis por dependentes na mesma condição;

b) pessoas com mobilidade reduzida, nos termos da Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000;

c) gestantes e lactantes, durante o período de gestação e amamentação; e

d) servidores com horário especial, nos termos dos §§ 2º e 3º do art. 98 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

Informo que o Despacho de Divulgação Dos Critérios Técnicos, do dia 07 de março de 2023, publicado no Boletim de Serviço do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação, número 4, suplementar 2, no dia 10 de março de 2023, continua vigente em relação às demais Unidades, tendo sido alteradas somente as supracitadas a partir da publicação deste.

**CECILIA LEITE OLIVEIRA**

Diretora do Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia (IBICT)



Documento assinado eletronicamente por **Cecilia Leite Oliveira, Diretora do Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia**, em 13/04/2023, às 16:12 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

**PORTARIA IBICT Nº 26, DE 14 DE ABRIL DE 2023**

A DIRETORA DO INSTITUTO BRASILEIRO DE INFORMAÇÃO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO (MCTI), nomeada pela Portaria/ Casa Civil/PR nº 845, publicada no Diário Oficial da União nº 217 de 07 de novembro de 2013, e tendo em vista o art. 47 da Portaria/MCTI nº 6.565, de 22/11/2022; e

No uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 54 da Portaria/MCTI nº 4.451, de 05/02/2021, publicada no DOU de 09/02/2021; e conforme o art. 27 da Portaria/IBICT nº 18, de 05/04/2018, publicada no Boletim de Serviço nº 06, Suplementar 02, de 11/04/2018 e concluído o Processo de Avaliação Individual de Desempenho referente ao 6º ciclo, interstício de **01/04/2022 a 31/03/2023**, resolve:

Art. 1º: Homologar e divulgar os resultados alcançados, para fins de pagamento da Gratificação de Desempenho de Atividade de Ciência e Tecnologia – GDACT Individual, devida aos servidores ativos ocupantes dos cargos efetivos, integrantes das carreiras de Pesquisa em Ciência e Tecnologia, Desenvolvimento Tecnológico e de Gestão, Planejamento e Infraestrutura em Ciência e Tecnologia, do Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia – IBICT, conforme quadro abaixo (Processo 01302.000140/2023-41):

SIAPE	MÉDIA AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO FINAL GDACT
	PONT. INDIV	PONT. FINAL
673186	20,00	20,00
673453	20,00	20,00
671901	20,00	20,00
673450	20,00	20,00
2002052	20,00	20,00
1186597	19,45	20,00
1418668	20,00	20,00
673447	20,00	20,00
673393	20,00	20,00
1205477	20,00	20,00
1797342	20,00	20,00
1152227	20,00	20,00
673406	20,00	20,00
673353	20,00	20,00
673455	20,00	20,00
1175082	19,00	20,00
1701243	20,00	20,00
1328220	20,00	20,00
1320455	19,50	20,00
1490626	20,00	20,00
671588	20,00	20,00
2007612	19,95	20,00
673439	20,00	20,00
673313	20,00	20,00
2001253	20,00	20,00
1552256	20,00	20,00
673349	19,95	20,00
1258412	20,00	20,00
673449	20,00	20,00
673023	20,00	20,00
1360935	20,00	20,00

1286519	20,00	20,00
673416	20,00	20,00
1700102	20,00	20,00
2004188	20,00	20,00
1439458	19,50	20,00
1321909	20,00	20,00
1321909	20,00	20,00
1701322	20,00	20,00
1799210	20,00	20,00
1441222	20,00	20,00
1164731	20,00	20,00
671858	20,00	20,00
1513590	19,95	20,00
1680504	20,00	20,00
1360153	20,00	20,00
1360283	20,00	20,00
673631	20,00	20,00
1441029	20,00	20,00
2438433	20,00	20,00
2450885	19,70	20,00
673437	20,00	20,00
2001398	20,00	20,00
1708546	20,00	20,00
1558316	19,50	20,00
1859475	20,00	20,00
673311	20,00	20,00
670971	20,00	20,00
2002102	20,00	20,00
673306	20,00	20,00
673433	20,00	20,00
1576774	20,00	20,00
1441168	20,00	20,00
673248	20,00	20,00
673435	20,00	20,00
2002064	20,00	20,00
1707197	20,00	20,00
673607	20,00	20,00

Art. 2º. Publique-se no Boletim de Serviço do MCTI.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**CECILIA LEITE OLIVEIRA**

Diretora do Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia (IBICT)



Documento assinado eletronicamente por **Cecilia Leite Oliveira, Diretora do Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia**, em 14/04/2023, às 16:55 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

## Centro Brasileiro de Pesquisas Físicas

### PORTARIA CBPF Nº 50, DE 10 DE ABRIL DE 2023

**O DIRETOR SUBSTITUTO DO CENTRO BRASILEIRO DE PESQUISAS FÍSICAS, DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES**, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 407, de 29/06/2006, publicada no D.O.U. de 30/06/2006, c/c o Artigo nº 44, do Regimento Interno, Portaria nº 6.560, de 22/11/2022, publicada no D.O.U. de 25/11/2022, do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações - MCTI, **resolve**:

**Art. 1º** - Designar Comissão de Ética Institucional permanente para:

· § 1 - Analisar as denúncias recebidas referentes a conflitos interpessoais, assédio moral e sexual, discriminação de gênero, racial, religiosa e demais posturas inadequadas ou desrespeitosas.

· § 2 - Recomendar à Direção do CBPF, com base na legislação vigente do servidor público federal e da Comissão de Ética Pública ações para fortalecimento da ética e da integridade institucional;

**Art. 2º** - As denúncias devem ser feitas através do endereço eletrônico [comissao.etica@cbpf.br](mailto:comissao.etica@cbpf.br) ou contatando seu/sua coordenador/coordenadora ou a própria Direção do CBPF. O objetivo é garantir um atendimento rápido, seguro e respeitoso a todos os envolvidos;

**Art. 3º** - A Comissão será composta pelos seguintes servidores:

- Magda Bittencourt Fontes (Presidente)
- Eduardo Matzenbacher Bittar
- Joice Pereira Terra e Souza
- Nelson Pinto Neto
- Rosemary Teixeira de Carvalho
- Um observador indicado pela Associação de Pós Graduação do CBPF.

**Art. 4º** - Os membros da Comissão terão mandato de 12 meses, podendo ser reconduzidos por igual período. Em caso de fatos que venham impedir a substituição dos membros no prazo regulamentar, o mandato dos mesmos será prorrogado automaticamente até a designação da nova comissão.

**Art. 5º** - Esta Portaria revoga a Portaria Nº 9 de 16 de março de 2022, publicada no BS Nº 6 em 31 de março de 2022.

**Art. 6º** - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**MÁRCIO PORTES DE ALBUQUERQUE**

Diretor Substituto do CBPF



Documento assinado eletronicamente por **Márcio Portes De Albuquerque, Diretor do Centro Brasileiro de Pesquisas Físicas substituto**, em 11/04/2023, às 14:19 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

## Centro de Tecnologia Mineral

---

### PORTARIA CETEM Nº 93, DE 13 DE ABRIL DE 2023

Institui a recomposição da Comissão de Avaliação de Bolsas de Pesquisa e de Estímulo à Inovação do CETEM.

A DIRETORA DO CENTRO DE TECNOLOGIA MINERAL DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso da delegação de competência que lhe foi conferida pela Portaria n.º 407, de 28 de junho de 2006 e pela Portaria nº 3.679 de 18 de setembro de 2020 do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações, publicada no Diário Oficial da União nº 181 de 21 de setembro de 2020, bem como, conforme o Regimento Interno - CETEM, aprovado pela Portaria MCTI Nº 6.562, de 22 de novembro de 2022, resolve:

Art. 1º Instituir a recomposição da Comissão de Avaliação de Bolsas de Pesquisa e de Estímulo à Inovação do CETEM, com os seguintes servidores:

- a) Manuel Castro Carneiro - matrícula SIAPE nº 152\*\*\*\*;
- b) Elves Matiolo – matrícula SIAPE nº 169\*\*\*\*;
- c) Lucia Helena da Silva Maciel Xavier – matrícula SIAPE nº 156\*\*\*\*;
- d) Nuria Fernandez Castro – matrícula SIAPE nº 169\*\*\*\*.

Art. 2º Esta comissão será presidida por Manuel Castro Carneiro, que nas suas ausências legais e regulamentares será substituído pelo seu suplente Elves Matiolo.

Art. 3º Caberá à comissão a análise dos pleitos de Bolsas de Pesquisa e de Bolsas de Estímulo à Inovação (BEI), que são submetidas às Fundações de Apoio parceiras do Centro de Tecnologia Mineral, no âmbito dos Projetos de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação - PDI, apoiados administrativa e financeiramente por ela.

Art. 4º Caberá à comissão o preenchimento da justificativa para a concessão da bolsa constante dos Termos de Concessão de Bolsas do Centro de Tecnologia Mineral.

Art. 5º Os casos omissos e aqueles não tratados por esta Portaria serão resolvidos e ratificados pela Diretoria Executiva do Centro de Tecnologia Mineral, conforme regimento interno.

Art. 6º Esta portaria revoga a Portaria CETEM Nº 91, de 06 de abril de 2023, publicada no Boletim de Serviço nº 6, Suplementar, de 06 de Abril de 2023.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor sete dias após a sua publicação.

**SILVIA CRISTINA ALVES FRANÇA**

Diretora



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Alves França, Diretora do Centro de Tecnologia Mineral**, em 13/04/2023, às 15:05 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

## MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

MINISTÉRIO DA  
CIÊNCIA, TECNOLOGIA  
E INOVAÇÃO

